



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 5.809, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REGISTRAL DAS UNIDADES HABITACIONAIS DA COHAB E DEMAIS ASSUNTOS CORRELATOS, CRIADA PELA LEI Nº 2.769, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que, conforme consta do Decreto nº 5.715, de 30 de junho de 2022, para o bom desempenho das atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial para Regularização Fundiária e Registral das Unidades Habitacionais da COHAB e Assuntos Correlatos, criada pela Lei nº 2.769, de 09 de dezembro de 2019, mister se faz necessária seja ela constituída de uma equipe multidisciplinar, assim entendida um grupo com profissionais de diferentes funções, expertises e qualificações que se complementam, com foco no projeto comum;

CONSIDERANDO que os trabalhos até aqui desenvolvidos pela referida Comissão Especial demonstram a necessidade de ter em seus quadros, nesse momento, outros profissionais técnicos, tendo em vista, entre outros, a visita e o atendimento pessoal da população moradora dos apartamentos e residências implantados no Município pela COHAB, ora em processo de regularização registral, unidades habitacionais essas que contam com expressivo número de Ocupantes e que se encontram em locais distintos da sede da Prefeitura, bem como a análise e exame da respectiva documentação comprobatória que deverão ser coletados e apresentados por tais moradores, em contatos pessoais que com esses serão mantidos, inclusive "*in loco*", nas dependências físicas de tais unidades habitacionais, tudo assim visando a regularização registral das referidas edificações;

CONSIDERANDO as subsequentes necessidades de recebimento dos Municípios e orientação aos mesmos sobre os mais diversos requisitos a serem por eles cumpridos, da análise dos referidos projetos de regularização e das posteriores providências, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Servidores para integrar a "Comissão Especial para Regularização Fundiária e Registral das Unidades Habitacionais da COHAB e Assuntos Correlatos", a partir de 18 de setembro de 2023:

- GEOVANE MARTINS GONÇALVES - Assistente Social, lotado na Secretaria da Habitação, RE 11037, na qualidade de Membro da Comissão;

- ANDRÉ ALVES DAVID - Agente Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, RE 4157, na qualidade de Membro da Comissão;

- FABIO ROCHA DOS SANTOS - Agente Fiscal de Posturas, Agente Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, RE 5296, na qualidade de Membro da Comissão;

- FELIPPE PAIVA KOLLE, Agente Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, RE 5945, na qualidade de Membro da Comissão.

Art. 2º Nos termos do §2º, do artigo 3º, da Lei nº 2.769, de 09 de dezembro de 2019, a Servidora acima mencionada fará jus a uma remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) de seu salário-base, remuneração essa que já considera trabalhos em

horários extraordinários, inclusive em finais de semana e feriados, se necessário for.

Art. 3º O Servidor - JOSÉ CARLOS POLETTTO, Procurador do Município lotado na Secretaria de Justiça, RE 9635, deixa de compor a Comissão, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 de setembro de 2023.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

JONATAS FELIPE FRANCISCO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município de Itapevi afixado no local de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 18 de setembro de 2023.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/09/2023